



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 104  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003.01/2017-01**

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

<b>LOTE I PÃES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	<b>Pão</b> – do tipo francês, peso não inferior a 50g. característica dos produtos casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco, fencimentos em embalagem adequadas. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC Nº 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação do serviço de alimentação e nutrição das escolas. (data).	UND	46000

<b>LOTE II HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	<b>Cenoura</b> – Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor caraterísticas. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	2900
2	<b>Batata Inglesa</b> - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor caraterísticas. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	2900
3	<b>Cebola Branca</b> Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor caraterísticas. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	2900
4	<b>Tomate</b> - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor caraterísticas. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a	KG	2900

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

[www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

[cplcedro@outlook.com](mailto:cplcedro@outlook.com)



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 105  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.		
5	<b>Melancia</b> - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	5000
6	<b>Mamão Formosa</b> - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	5000
7	<b>Banana do tipo Pacovan</b> - Do tipo In Natura de primeira qualidade fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão esta danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conformes solicitação em embalagem. Entrega semanal conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar.	KG	5000

**LOTE III**

**POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Polpas de Frutas Sabores Variados</b> Embalagem de polietileno transparente resistente e intacto cada. Constar na embalagem data do empacotamento e data de validade. Devera conter na embalagem data de fabricação e validade de 06 (seis) meses, a parte da data da entrega do produto.	KG	6800



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 106  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Carta de Apresentação)**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Cedro – Ce  
Comissão Permanente de Licitação  
Cedro - Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003.01/2017-01**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÃES, POLPAS DE FRUTAS E HORTIFRUTI GRANJEIROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CEARÁ, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos cotados nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE (.....)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

**O valor do lote deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários;**

**AG. BANCÁRIA:** Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

**DECLARAÇÃO:** Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **SME**.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

[www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

[cplcedro@outlook.com](mailto:cplcedro@outlook.com)



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 107  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº 2003.01/2017-01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÃES, POLPAS DE FRUTAS E HORTIFRUTI GRANJEIROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CEARÁ, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital.**

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 108  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS:** No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 109  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO V**

Minuta de Contrato

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Produtos, que entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Liberato Moacir Aguiar, s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas, Sra. \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (\*\*), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (\*\*), sócio-administrador, de R.G. n.º (\*\*), SSP/CE, e CPF n.º (\*\*), de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº ( )**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13 de março de 2013, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Município de Cedro - Ce.**

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1.- AQUISIÇÃO DE PÃES, POLPAS DE FRUTAS E HORTIFRUTI GRANJEIROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CEARÁ, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 110  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias a bom andamento dos produtos;

4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto registrado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Registrada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4 - Os produtos serão entregues no Departamento da Merenda Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

5.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

[www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

[cplcedro@outlook.com](mailto:cplcedro@outlook.com)



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 11  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita;

7.3. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro - Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1 A despesa para aquisição dos materiais de que trata o objeto do Pregão, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da Dotação Orçamentária No. 12.368.0040.2.057 e elemento de despesas 33.90.30.00 com recursos oriundos do FNDE e próprios.

#### **CLAÚSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos materiais e o contrato serão acompanhados, fiscalizados, e supervisionados pela Sra. Luiza Luzinete de Matos Oliveira, Ocupante do cargo de Coordenadora da Merenda Escolar da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cedro – Ce, CPF 214.435.563-00, RG nº. 200099091004.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, é, na sua ocorrência, não implica a co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no edital sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) sobre o



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 112  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

valor registrado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a **SME**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total DA ENTREGA DOS PRODUTOS, objeto do edital;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado nos Diários Oficiais, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pela **SME**;

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Secretaria de Educação**, a registrada ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro - Ce ou a Administração Pública poderão ser aplicados à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 113  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

13.1.1 – Os produtos deverão ser entregues no depósito da merenda escolar da Secretaria de Educação, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão, bem como das amostras apresentadas;

13.1.2 – Os produtos perecíveis constantes no anexo deverão ser entregues semanalmente de acordo com solicitação do Departamento de merenda Escolar, em conformidade com os quantitativos solicitados, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão, bem como das amostras apresentadas;

13.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexos, ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

13.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a registrada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

13.4. O prazo a que se referem os subitens 13.1.1 e 13.1.2, poderá ser prorrogado a critério da SME, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 114  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

13.5. A **SME**, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

151- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome do Secretário)  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

(Representante Legal)  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 115  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

EMPRESA:

CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qte	Valor R\$	
				Unitário	Total
01					
02					

Cedro/ Ce, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

(Nome do Secretário)  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

(Representante legal)  
Nome da Empresa  
Contratada



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 116  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº Presencial nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_